



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 60/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santos Dumont para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências."

O vereador FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA, no uso das atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 60/2025, a fim de alterar os incisos I, II e III, do art. 4º, passando os mesmos a vigorarem com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de **15,00% (quinze por cento)** do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2026, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

II - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2026, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de **30% (trinta por cento)** do total do orçamento.

III - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2026, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior, até o limite de **30% (trinta por cento).**"

JUSTIFICATIVA: A presente emenda é apresentada com o intuito de limitar as porcentagens do orçamento que o Executivo poderá suplementar, uma vez que, a partir da aprovação da Lei do Orçamento de 2026, esta Casa não terá mais conhecimento da destinação dos créditos modificados pelo Executivo Municipal. A diminuição nos percentuais representa maior controle desta Câmara acerca das ações do Município de Santos Dumont durante o ano de 2026, bem como compete para que o Chefe do Poder Executivo administre o orçamento público com maior planejamento, nos termos do discutido e aprovado; e nós, como Legisladores, temos a obrigação de fiscalizar onde o dinheiro público está sendo investido.

Santos Dumont, 03 de dezembro de 2025.


FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Vereador